

Recibido em  
06/05/24  
[Handwritten signature]

e realizada a limpeza;

- A caixa d'água que serve os ambientes esta com vazamentos, foi feita a manutenção na tampa
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatada a presença de gatos e não havia presença de vasilhas de água e comida para animais;
- As dependências do depósito da merenda escolar e as instalações do SAMU são separadas e as entradas principais são distintas;

Em resposta, a Vigilância Sanitária municipal fez vistoria no local denunciado em 21/06/2023, ocasião em que esclareceu que (id 04783501):

constatados no local (id 04680732).  
denunciadas, apresentando relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento comparasse à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU para atestar as informações Como diligência inicial, esta Promotoria de Justiça provocou a vigilância sanitária deste município para que

merenda municipal em SDN. (04675949) ".  
funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da  
medicação esquentada dentro do veículo vindo a ser inutilizado. São prejudicados: os  
vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a  
quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser  
apodrecem. E a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base,  
possivelmente raios. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jacá que nela  
escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doenças (peladreira e sabe Deus o que mais) e  
" A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda

Ouvitoria do Ministério Público, narrando que:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de representação anônima, apresentada junto à

**DESPACHO**

**GAMPES: 2023.0013.4034-07**

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte  
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina



ENCARREGADO
RECEBIDO EM 06/05/24
FOLHAS Nº
LIVRO Nº
PROCOLO Nº 9541/2024

64

01

Em que pese a situação estar regular, a vigilância sanitária informou alguns problemas no local, senão vejamos (id 04783501):

- O abrigo da ambulância (cor vermelha) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na remoção e atendimentos aos pacientes;

- O portão da entrada do setor da merenda precisa de manutenção, há dificuldade em abrir e fechar o mesmo;

- O portão do SAMU não está funcionando o motor elétrico e é preciso abrir manualmente;

- A entrada do banheiro fica na área externa e não tem proteção em caso de chuva.

Assim, analisando os autos, verifica-se que o local denunciado necessita de alguns reparos, para que não traga prejuízos aos funcionários, munícipes e materiais comprados com verba pública.

Dessa forma, **provocamos a Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES** para que, no prazo de 20 (vinte) dias, adotasse as medidas necessárias para regularizar a situação, bem como apresentasse relatório técnico informativo sobre a regularidade do caso (id 4794332).

Em resposta, a Procuradoria Geral do Município, através do ofício nº 52/2023-PROGER, informou que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu memorando, que deu origem ao processo administrativo nº 4799/2023, no qual solicitou providências à chefe do poder executivo municipal com a finalidade de sanar as irregularidades citadas no relatório de vistoria de vigilância sanitária.

Informou ainda que o processo administrativo encontra-se em tramitação e por ser um processo que demanda maior lapso temporal até a sua conclusão, as irregularidades ainda não foram sanadas. Além disso, esclareceu que a administração cuidará para que as etapas legais do processo sejam executadas da forma mais célere possível.

Com escopo de trazer informações atualizadas, a Procuradoria Geral do Município apresentou o documento id nº 05670111 e nº 05670112, que relata:

"Nesta ocorrência, encaminhamos para Vossa Excelência o andamento do processo para regularização dos pontos trazidos neste GAMPES, no qual, considerando a inexistência de imóvel público para sediar nova base do SAMU, como estimado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, a Exma. Prefeita determinou abertura de novo processo, com vistas a sanar as irregularidades na base já existente. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares que possam ser necessárias para a análise e conclusão deste pedido".

Diante destas informações, provocamos a Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES para que, no prazo de 30 (trinta) dias, prestasse informações atualizadas sobre a resolução das irregularidades, especialmente quanto ao trâmite do processo administrativo nº 4799/2023.

Em resposta, a Procuradoria Geral do Município apresentou as respostas acostadas aos id's 05904298 e 05904299, informando que:

“Após determinação da Prefeitura Municipal para abertura de novo processo, com vistas a sanar as irregularidades na base já existente, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a vistoria pela Área de Engenharia do Município, sendo precedente indispensável a qualquer contratação de serviços de engenharia ou obras. Em resposta, que segue anexa, no dia 26 de janeiro de 2024 a Engenharia do Município apresentou manifestação informando que a área realizará a vistoria e procederá com a elaboração da documentação inerente à contratação do serviço. Informa também que a documentação da engenharia, que antecede a formalização do processo de contratação, demandará cerca de 20 (vinte) dias para ser finalizada pela equipe técnica”.

Analisando o documento id nº 06105288, verifica-se que o Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Nicchio, enviou à Procuradoria do Município cópia do memorando nº 036/2024 (protocolizado sob o nº 0893/2024) solicitando ao setor responsável de processo licitatório para que seja delimitado o competente processo licitatório para reforma do SAMU, de acordo com processo administrativo nº 4037/2023FMS e nº 4799/2023/FMS (id nº 06105288).

Assim, observa-se que as medidas para a regularização dos problemas sanitários na base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU estão sendo adotadas pelo Município de São Domingos do Norte/ES.

Considerando que este Procedimento Administrativo tem por escopo acompanhar a regularização da situação denunciada, necessário se faz aguardar prazo razoável, para que as providências sejam adotadas pelo poder público, motivo pelo qual determino, após 40 (quarenta) dias, nova provocação da Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES, enviando cópia deste despacho, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações atualizadas sobre a resolução das irregularidades, especialmente quanto a vistoria realizada pela equipe de engenharia do município e providências adotadas a partir daí, bem como quanto ao trâmite do processo licitatório solicitado, conforme documento id nº 06105288.

Serve o presente despacho como ofício. Encaminhe-se.

São Domingos do Norte/ES, data certificada digitalmente.

FELIPE AMORIM CASTELLAN  
Promotor de Justiça

65



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **9H2BPJZP**.



Documento assinado digitalmente por **FELIPE AMORIM CASTELLAN**, em 13/03/2024 às 15:50:37.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AMORIM CASTELLAN**, em 13/03/2024 às 15:17:31.



**DESPACHO**

Ao Ilustríssimo Senhor  
ALESSANDRO NICCHIO  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Assunto: GAMPES 2023.0013.4034-07

Ilustríssimo,

Trata-se de ofício em que o Promotor de Justiça de São Domingos do Norte requer atualização das providências adotadas para resolução de irregularidades da base do SAMU no Município, especialmente acerca da vistoria realizada pela equipe de engenharia e os atos supervenientes, inclusive procedimento licitatório, se houver.

Dessa feita, cientificamos Vossa Senhoria da nova solicitação (cópia anexa), bem como solicitamos que seja encaminhada manifestação acerca do requisitado a esta PROGER.

A manifestação deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data deste despacho, sendo parte imprescindível da manifestação ao MPES, que poderá penalizar o Município em caso de omissão.

São Domingos do Norte, em 26 de abril de 2024.

Respeitosamente,

**CAROLINE PIZETTA ZENI MOSCHEN**

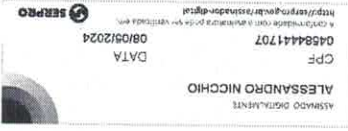
Assessora Jurídica

OAB/ES 34.806

*Moschen*  
*06/05/24*



Revisada em  
08/05/24



Alessandro Nicchio  
Secretário Municipal de Saúde

São Domingos do Norte, 07 de maio de 2024.

Em atenção ao Procedimento GAMPES: 2024.0008.8325-01,  
informamos que as adequações foram realizadas pelo setor de  
engenharia os autos estão sendo retornados ao setor para a  
compras para instaurar o processo pertinente para a  
realização da reforma conforme adequações do Setor de  
Engenharia.

Assunto: GAMPES: 2023.0138.4034-07

À: PROGER

Processos: 0893/2024; 2541/204

Procedimento GAMPES: 2024.0008.8325-01.

DESPACHO



67







DESPACHO

REF.: Procedimento GAMPES: 2024.0008.8325-01.

Processos: 0893/2024; 2541

DESPACHO

À: Srª Lúcia Claudia Pestana

Encarregada de Área de Compras

Considerando, que a solicitação foi realizada memorando n° 36/2024, (pág. 01) que instaurou o Processo n° 0893/2024, devidamente justificado e realizadas as adequações solicitadas por esta Secretaria (pág. 51) e encaminhadas pela Engenharia (pág. 51 a 59) e que todas as medidas de saneamento do processo foram realizadas.

Considerando, o despacho (pág. 62) da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos no sentido de dar prosseguimento ao processo.

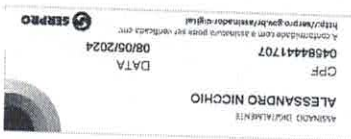
Considerando, o despacho de Vossa Senhoria (pág.63), solicitando para aguardar a melhor oportunidade para dar prosseguimento ao Processo.

Desta forma, reitero a solicitação no sentido de dar prosseguimento ao processo para que possamos atender o mais rapidamente possível a reforma, dando respostas positivas aos usuários do serviço em saúde, assim como atender ao **procedimento GAMPES: 2024.0008.8325-01.**

São Domingos do Norte, 07 de maio de 2024.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Saúde



68





Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte  
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina

ENCARRREGADO
RECEBIDO EM 13/06/23
FOLHAS Nº
LIVRO Nº
PROTÓCOLO Nº 3708/2023

DESPACHO

GAMPES: 2023.0013.4034-07

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de representação anônima, apresentada junto à Ouvidoria do Ministério Público, narrando que:

.. A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doenças (peladeira e sabe Deus o que mais) e possivelmente ratos. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jacá que nela apodrecem. E a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base, quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a medicação esquente dentro do veículo vindo a ser inutilizada. São prejudicados: os funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da merenda municipal em SDN. (04675949) ..

Como diligência inicial, esta Promotoria de Justiça provocou a vigilância sanitária deste município para que comparcesse à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU para atestar as informações denunciadas, apresentando relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento constatados no local (id 04680732).

Em resposta, a Vigilância Sanitária municipal fez vistoria no local denunciado em 21/06/2023, ocasião em que esclareceu que (id 04783501):

- As dependências do depósito da merenda escolar e as instalações do SAMU são separadas e as entradas principais são distintas;
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatada a presença de gatos e não havia presença de vasilhas de água e comida para animais;
- A caixa d'água que serve os ambientes está com vazamentos, foi feita a manutenção na tampa e realizada a limpeza;

69

Em que pese a situação estar regular, a vigilância sanitária informou alguns problemas no local, senão vejamos (id 04783501):

- O abrigo da ambulância (cor vermelha) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na remoção e atendimentos aos pacientes;

- O nível de atividade de água de monitoração da manutenção da ambulância em abito

GAMPES: 2023.0013.4034-07

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de representação anônima, apresentada junto à Ouvidoria do Ministério Público, narrando que:

“ A Base do SAMU em São Domingos do Norte é compartilhada com o armazém da merenda escolar, que é invadida por gatos, inclusive com doenças (peladeira e sabe Deus o que mais) e possivelmente ratos. A caixa de água é exposta e sobre ela caem folhas de jaca que nela apodrecem. É a água que os funcionários consomem. O banheiro é pro lado de fora da base, quando chove os funcionários não conseguem usar. O abrigo da ambulância, além de ser vermelho (cor quente) ainda não oferece proteção contra o sol nas laterais, fazendo com que a medicação esquente dentro do veículo vindo a ser inutilizada. São prejudicados: os funcionários do SAMU, os pacientes do SAMU que precisam ser medicados e os usuários da merenda municipal em SDN. (04675949) ”.

Como diligência inicial, esta Promotoria de Justiça provocou a vigilância sanitária deste município para que comparcesse à base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU para atestar as informações denunciadas, apresentando relatório fotográfico e técnico quanto às especificações de condicionamento constatados no local (id 04680732).

Em resposta, a Vigilância Sanitária municipal fez vistoria no local denunciado em 21/06/2023, ocasião em que esclareceu que (id 04783501):

- As dependências do depósito da merenda escolar e as instalações do SAMU são separadas e as entradas principais são distintas;
- Nas dependências do depósito da merenda não foi constatada a presença de gatos e não havia presença de vasilhas de água e comida para animais;
- A caixa d'água que serve os ambientes está com vazamentos, foi feita a manutenção na tampa e realizada a limpeza;

Ministério Público do Estado do Espírito Santo  
Promotoria de Justiça de São Domingos do Norte  
4º Promotor de Justiça Cível de Colatina



70

Em que pese a situação estar regular, a vigilância sanitária informou alguns problemas no local, senão vejamos (id 04783501):

- O abrigo da ambulância (cor vermelha) não oferece conforto térmico, pega muito sol nas laterais e assim prejudicando a integridade dos produtos de saúde e medicamentos utilizados na remoção e atendimentos aos pacientes;
- O portão da entrada do setor da merenda precisa de manutenção, há dificuldade em abrir e fechar o mesmo;
- O portão do SAMU não está funcionando o motor elétrico e é preciso abrir manualmente;
- A entrada do banheiro fica na área externa e não tem proteção em caso de chuva.

Assim, analisando os autos, verifica-se que o local denunciado necessita de alguns reparos, para que não traga prejuízos aos funcionários, municipais e materiais comprados com verba pública.

Dessa forma, **provocamos a Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES** para que, no prazo de 20 (vinte) dias, adotasse as medidas necessárias para regularizar a situação, bem como apresentasse relatório técnico informativo sobre a regularidade do caso (id 4794332).

Em resposta, a Procuradoria Geral do Município, através do ofício nº 52/2023-PROGER, informou que a Secretaria Municipal de Saúde emitiu memorando, que deu origem ao processo administrativo nº 4799/2023, no qual solicitou providências à chefe do poder executivo municipal com a finalidade de sanar as irregularidades citadas no relatório de vistoria de vigilância sanitária.

Informou ainda que o processo administrativo encontra-se em tramitação e por ser um processo que demanda maior lapso temporal até a sua conclusão, as irregularidades ainda não foram sanadas. Além disso, esclareceu que a administração cuidará para que as etapas legais do processo sejam executadas da forma mais célere possível.

Com escopo de trazer informações atualizadas, a Procuradoria Geral do Município apresentou o documento id nº 05670111 e nº 05670112, que relata:

“Nesta ocorrência, encaminhamos para Vossa Excelência o andamento do processo para regularização dos pontos trazidos neste GAMPES, no qual, considerando a inexistência de imóvel público para sediar nova base do SAMU, como estimado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, a Exma. Prefeita determinou abertura de novo processo, com vistas a sanar as irregularidades na base já existente.  
Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares que possam ser necessárias para a análise e conclusão deste pedido”.

Diante destas informações, **provocamos a Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, prestasse informações atualizadas sobre a resolução das irregularidades, especialmente quanto ao trâmite do processo administrativo nº 4799/2023.

Em resposta, a Procuradoria Geral do Município apresentou as respostas acostadas aos IDs 05904298 e 05904299, informando que:

*“Após determinação da Prefeitura Municipal para abertura de novo processo, com vistas a sanar as irregularidades na base já existente, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a visita pela Área de Engenharia do Município, sendo precedente indispensável a qualquer contratação de serviços de engenharia ou obras. Em resposta, que segue anexa, no dia 26 de janeiro de 2024 a Engenharia do Município apresentou manifestação informando que a Área realizará a visita e procederá com a elaboração da documentação inerente à contratação do serviço. Informa também que a documentação da engenharia, que antecede a formalização do processo de contratação, demandará cerca de 20 (vinte) dias para ser finalizada pela equipe técnica”.*

Analisando o documento ID nº 06105288, verifica-se que o Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Nicchio, enviou à Procuradoria do Município cópia do memorando nº 036/2024 (protocolizado sob o nº 0893/2024) solicitando ao setor responsável de processo licitatório para que seja deflagrado o competente processo licitatório para reforma do SAMU, de acordo com processo administrativo nº 4037/2023FMS e nº 4799/2023/FMS (ID nº 06105288).

Assim, observa-se que as medidas para a regularização dos problemas sanitários na base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU estão sendo adotadas pelo Município de São Domingos do Norte/ES.

Considerando que este Procedimento Administrativo tem por escopo acompanhar a regularização da situação denunciada, necessário se faz aguardar prazo razoável, para que as providências sejam adotadas pelo poder público, motivo pelo qual determino, após 40 (quarenta) dias, nova **provação da Procuradoria Municipal de São Domingos do Norte/ES**, enviando cópia deste despacho, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações atualizadas sobre a resolução das irregularidades, especialmente quanto a visita realizada pela equipe de engenharia do município e providências adotadas a partir daí, bem como quanto ao trâmite do processo licitatório solicitado, conforme documento ID nº 06105288.

Serve o presente despacho como ofício. Encaminhe-se.

São Domingos do Norte/ES, data certificada digitalmente.

**FELIPE AMORIM CASTELLAN**  
**Promotor de Justiça**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://validador.mpes.mp.br/> informando o identificador **9H2BPJZP**.



Documento assinado digitalmente por **FELIPE AMORIM CASTELLAN**, em **13/03/2024** às **15:50:37**.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AMORIM CASTELLAN**, em **13/03/2024** às **15:17:31**.